



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comarca: Óbidos
Magistrada : Dra. Tarcila Maria Souza De Campos
Diretora de Secretaria: Rita Maria Pimentel do Amaral
Competência: Vara Única
Período: 17/11/2011 à 11/11/2011

INFORMAÇÕES INICIAIS

1. Localização do Fórum:

Rua Marcos Rodrigues de Sousa, s/n, Óbidos/PA. Telefone: (93) 3547 - 1319

2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:

Imóvel doado pela Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos

3. Disponibilidade de salas e sua utilização :

Pode-se constatar que o maior problema não é a quantidade de salas disponíveis no Fórum, e sim a maneira como as salas são utilizadas. Não há uma disposição adequada dos móveis constantes nas salas, tornando-as inadequadas para a produção dos trabalhos.

4. Condições estruturais:

De forma geral, a estrutura do fórum não se encontra em boas condições, apresentando rachaduras e infiltrações. Verificou-se também que o prédio do fórum necessita de pintura, tanto pela parte externa, quanto pela interna. O telhado está comprometido, ocasionando alagamentos no fórum em razão das chuvas.

5. Limpeza e higiene do local:

A limpeza e higiene do forro, paredes externas, portas, janelas e banheiros foram avaliados ruins. Apenas as paredes internas, o piso, portas e janelas foram considerados em regular estado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

6. Condições do mobiliário:

O mobiliário pertencente ao acervo patrimonial do TJE/PA, que serve a Comarca de Óbidos, encontra-se em situação regular, necessitando porém, de ampliação de mesas, cadeiras e armário novos.

7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca.

Não informado.

8. Considerações do juízo:

Não houve considerações a serem feitas.

9. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

O imóvel onde está instalado o Fórum foi doado pela Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, entretanto, não foi apresentada cópia do termo de doação. O grande problema das instalações não é a quantidade de salas, mas sim a maneira como elas estão dispostas, o que causa prejuízo para o desempenho das atividades.

Sugiro, portanto, as seguintes providências:

1. Que seja oficiado à Secretaria de Administração do TJ/PA solicitando que informe, através do Departamento de Patrimônio e Serviços, ou outro competente, sobre a situação documental do imóvel em questão perante o TJ/PA;
2. Que seja oficiado à Secretaria de Administração deste Tribunal, para que através do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, tome conhecimento da estrutura atual, e viabilize reforma e/ou pintura nas dependências deterioradas do Fórum;

DOS MAGISTRADOS

10. Magistrado atual:

Tarcila Maria Souza de Campos

11. Períodos de ausência do juiz:

A Magistrada se ausentou da Comarca no período de 02/02/2011, retornando apenas em 28/09/2011. Ocorre que nesse período, a Magistrada emendou seu período de férias com a licença maternidade, entretanto, não foi publicada a portaria concedendo a mencionada licença.

12. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária: Não

13. Cumula funções com outra atividade judiciária: Não

14. Acervo de autos em tramitação: () pequeno () médio (X) grande

15. Fluxo processual: () pequeno () médio (X) grande

16. Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever): Não

17. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

18. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
1	Tarcila Maria Souza de Campos	18/12/2009	02/02/11
2	Breno Melo da Costa Braga	02/02/11	06/02/2011
3	Patrícia Oliveira dos Reis	07/02/2011	11/08/2011
4	Rafael Grehs	11/08/2011	28/09/2011
5	Thiago Tapajós Gonçalves	18/07/2011	28/07/2011

**APOIO À JURISDIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

19. Presença do Ministério Público na Comarca:
A Dra. Eliane Cristina Pinto Moreira é a representante do *parquet*, sendo Titular da Comarca, desde 09/01/2011.

20. Presença da Defensoria Pública na Comarca:
A Comarca está sem Defensor Público, nos termos da Portaria 2311/11 – DPG, o último defensor designado foi o Dr. Edval Martins Alves, que desempenhou atividades até o dia 30/08/11

21. Considerações do juízo:
Não houve considerações do juízo.

22. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES
O Juízo está guarnecido de magistrada titular desde 12/12/2009.
Há representante ministerial, e esta vem desenvolvendo seus trabalhos regularmente.
Verificou-se que não há Defensor Público nomeado para a Comarca há algum tempo, pelo que sugiro:
Seja Oficiado à Defensoria Pública do Estado do Pará comunicando a necessidade de se lotar um Defensor Público na Comarca de Óbidos, para atender a demanda jurisdicional existente naquele Juízo.

RECURSOS HUMANOS

23. Servidores do TJPA com atuação na Vara

NOME	Local de Trabalho	Função / Escolaridade
Alessandra de Sousa Cardoso	Secretaria Judicial	Diretora de Secretaria - Superior
Ana Cleide do Couto Bentes	Secretaria Judicial	Auxiliar judiciário – Superior
Santana Lourdes Ferreira Sarrazin	Secretaria Judicial	Auxiliar judiciário – Médio
Rita Maria Pimentel do Amaral	Secretaria Administrativa	Auxiliar judiciário – Médio
Rosa Maria Marajó Sena	Secretaria Judicial	Oficial de Justiça, exercendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		atualmente a função de Auxiliar Judiciário - Superior
Natércia Maria Bentes Henriques	Gabinete do Juiz	Analista Judiciário – Superior
Pojucã Henrique de Castro Sena	Sala Oficial de Justiça	Oficial de Justiça -Superior
Francelino José Costa Para	Sala Oficial de Justiça	Oficial de Justiça – Superior
Gabriel Cardoso de Freitas	Área de Segurança	Auxiliar de Segurança – Médio
Jonas Cordeiro Viana	Sala Oficial de Justiça	Atendente Judiciário, exercendo atualmente a função de Oficial de Justiça - Médio
Raimundo Farias de Jesus	Sala Oficial de Justiça	Atendente Judiciário, exercendo atualmente a função de Oficial de Justiça - Médio
Haroldo José Araújo de Figueiredo	Área de Segurança	Auxiliar de segurança - Superior
Raimundo Nonato Canto Batista	Área de segurança	Atendente Judiciário – Médio Incompleto

24. Servidores cedidos de outros órgãos:

NOME	LOCAL DE TRABALHO	ÓRGÃO DE CESSÃO
Maria Elzângela Alves Figueira	Gabinete do Juiz	Prefeitura Municipal de Óbidos
Francilene Soares da Rocha	Sec. Judicial	Prefeitura Municipal de Óbidos
Luana Mara Fereira Siqueira Moraes	Sec. Adm	Prefeitura Municipal de Óbidos
Márcia Regina Azevedo Cardoso	Copa	Prefeitura Municipal de Óbidos
Raimundo Adael Seixas Oliveira	Área de Segurança	Prefeitura Municipal de Óbidos
José Corrêa Pinto	Área de Segurança	Prefeitura Municipal de Óbidos

25. Considerações do juízo.

Não houve considerações a serem feitas pelo Juízo.

26. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES:

Há 06 funcionários cedidos da Prefeitura Municipal de Óbidos, sendo 01 (um) para a Secretaria, 01 (um) para o Gabinete, 01 (um) para a administração do Fórum, 02 (dois) para segurança do prédio e 01 (um) para a copa.

Há treze servidores do quadro do TJPA lotados no Fórum de Óbidos, sendo 04 (quatro) destes na Secretaria Judicial, 04 (quatro) na Central de Mandados, 01 (um) no Gabinete, 01 (um) na Secretaria Administrativa e 03 na Segurança do Fórum.

Constatou-se que entre os servidores da Secretaria, um deles é Oficial de Justiça e encontra-se em desvio de função.

Na Central de Mandados, 02 (dois) Atendentes Judiciário fazem a função de Oficial de Justiça no Juízo de Óbidos, indicando mais uma vez servidores em desvio de função, pelo que sugere-se:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. Seja oficiado à Diretora do Fórum da Comarca de Óbidos, noticiando os servidores que se encontram em desvio de função, para que estes retornem as suas atividades de origem.

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

VEÍCULOS

27. Veículos:

Veículo da marca FIAT, modelo PÁLIO, de placa JUT 9318, destinado a locomoção de magistrados, e prestação de serviços da Comarca. Este automóvel está em regular estado de conservação.

INFORMÁTICA

28. Acesso à Internet:

A internet funciona de forma muito precária, tendo em vista que além de ser lenta, a comunicação com a rede constantemente cai.

29. Pontos de rede:

O Fórum possui poucos pontos de rede, principalmente na Secretaria Judicial.

30. Sistema de gestão de processos:

SAP-XXI.

31. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):

Sim, tjepa035@tjpa.jus.br

32. Considerações do juízo:

A Comarca necessita de mais pontos de rede.

33. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Em relação ao apoio à atividade jurisdicional sugiro que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Que seja oficiado ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção para as medidas que se entender cabíveis quanto a instalação de mais pontos de rede.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

35. Número de processos em tramitação no SAP XXI / LIBRA:

Total: 4006

36. Número de processos segundo a contagem física:

Total: 3648

37. Os autos processuais são cadastrados no sistema? SIM

38. Os atos judiciais são cadastrados no sistema? SIM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

39. Discriminação do acervo:	Quantidade	
	SAPXXI	Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	NI	2268
Cíveis – Meta 2/2009	NI	149
Cíveis – Meta 2/ 2010	NI	78
Execução Fiscal	NI	141
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	NI	25
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	NI	45
Ação Popular	NI	00
Cartas Precatórias	NI	00
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	NI	00
Infância e Juventude – ato infracional	NI	112
Guarda de menor	NI	28
Adoção	NI	08
Tutela	NI	01
Estado de risco	NI	01
Penais – réu preso	NI	34
Penais – réu solto	NI	524
Penais – Meta 2/2009	NI	90
Penais – Meta 2/2010	NI	53
Júri	NI	89
Habeas Corpus	NI	02
Inquérito Policial – indiciado preso	NI	00
Inquérito policial – indiciado solto	NI	76
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	NI	321
¹ NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.		
40. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet? Sim.		
41. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? Sim.		
42. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela? Não existem liminares ou antecipação de tutela pendentes de cumprimento.		
43. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas? As prioridades legais são observadas, possuindo identificação na capa dos processos.		
44. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008) Sim.		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

45. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

Ano de 2010: 10

Ano de 2011: 02

46. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.

Não há pendências.

47. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

Não há pendências.

48. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

Não há pendências.

49. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

Os presos condenados cumprem pena no Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura – Santarém/PA; no Centro de Recuperação de Itaituba; Centro de Recuperação de Altamira; ou no Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua

50. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

Sim, tramitando regularmente.

51. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): Não há

52. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Não há

53. Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa: 10

54. As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada?

Não. As medidas sócio-educativas são executadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

55. Os processos de réus presos estão com tramitação regular? (não preencher – privativo da Corregedoria): SIM

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS

(separar para análise durante a Correição)

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	2011.2.000299-8 Crime de Roubo	Em secretaria com a devolução da Carta precatória.	Deve a Diretora de secretaria certificar sobre a realização ou não da audiência designada para o dia 15/09/11
2.	2010.2.000553-8 Estrupo	Em Secretaria acusados não apresentaram a defesa.	Falta a Diretora de Secretária certificar
3.	2011.2.000541-3 Furto Qualificado	Em Secretaria acusados não apresentaram a defesa.	Diretora de Secretária certificar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

4.	2010.2.000257-7 Crime de Roubo	Em Secretaria.	Em secretaria aguardando a realização da audiência
5.	2011.2.000172-6 Furto Qualificado	Aguardando audiência.	Em secretaria aguardando a realização da audiência
6.	201000604-0 Outros(art. 33 da Lei 11.343/2006	Em Secretaria, para cumprimento de despacho.	Despacho cumprido, aguardando resposta de ofício.
7.	2011.2.000411-8 Tentativa de Homicídio	Aguardando realização de audiência.	Despacho redesignando a audiência, por motivo de deslocamento da Juíza para Belém. Aguardando a data.
8.	2011.2.000325-1	Em secretaria aguardando o retorno das Cartas Precatórias, desde 26/10/2012.	Em secretaria aguardando o retorno das Cartas Precatórias.
9.	2010.000234-5 Falsidade Ideológica	Aguardando audiência.	Em secretaria, aguardando audiência.
10.	2011.2.000559-6 Outros (art. 33 da Lei11.343/206)	Em secretaria aguardando defesa preliminar.	Aguardando Defesa Preliminar.
11.	2011.2.000095-0 Homicídio	Em Secretaria, aguardando cumprimento de despacho.	Expedição de ofício com urgência.

56. Conclusões extraídas da análise de 10 (dez) processos existentes na unidade. (separar dez processos das classes abaixo, para análise durante a Correição)

OS 10 MAIS ANTIGOS – CÍVEIS

	Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	1973.1.000003-4	Conclusos ao juiz	-
2.	1978.1.000002-1	Secretaria Judicial (Prateleira 02)	-
3.	1978.1.000005-5	Secretaria Judicial (Prateleira 04)	-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

4.	1981.1.0001-8	Secretaria Judicial (Prateleira 02)	-
5.	1983.1.000008-2	Secretaria Judicial (Armário de Audiências)	-
6.	1986.1.000002-1	Conclusos ao juiz	-
7.	1987.1.0000012	Conclusos ao juiz	-
8	1987.1.000003-8	Secretaria Judicial (Prateleira 02)	-
9	1987.1.000004-6	Secretaria Judicial (Prateleira 02)	-
10	1987.1.000007-0	Conclusos ao juiz	-
OS 10 MAIS ANTIGOS – PENAS			
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	1985.2.000002-0	Conclusos ao juiz	-
2	1987.2.000001-0	Conclusos ao juiz	-
3	1983.2.000002-2	Conclusos ao juiz	-
4	1987.2.000008-6	Conclusos ao juiz	-
5	1989.2.000011-7	Conclusos ao juiz	-
6	1981.2.000001-6	Conclusos ao juiz	-
7	1989.2.000007-6	Conclusos ao juiz	-
8	1993.2.000005-4	Conclusos ao juiz	-
9	1994.2.000002-9	Conclusos ao juiz	-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

10	1994.2.000006-1	Conclusos ao juiz	-
META 2/2009 DO CNJ – CIVEIS			
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	2002.1.000200-8 Inventário	Vistas ao MP	Deve ser dado prioridade na finalização do feito, diante da manifestação da autora e por constar no rol da META 2
2.	1988.1000007-9 Consignação em Pagamento	Despacho datado de 28.04.2006: Certifique-se nos presentes autos se o título exectivo que se funda as ações citadas às fls. 102 (proc nº 1987.500.018-6 e 1989.500.007-7) é o mesmo constante às fls. 08 do presente. Conclusos em 27.04.2010	Não fora certificado nos autos como determinado – Deveria ter sido cumprido a decisão antes de remeter a conclusão – dar prioridade processo da Meta 2-CNJ
3.	1994.1.000011-2 Inventário/Arrolante	Conclusos em 27.04.2010	Carta Precarória encaminhada a Comarca de Santarém com a finalidade de intimar o inventariante para aditar as declarações conforme necessário e apresentar a devida prestação de contas de sua administração dos bens do espólio no prazo de 30 dias. Devolvida a esta Comarca de Óbidos em 22.01.2010, com Certidão do Oficial de Justiça da Comarca de Santarém, datada de 17.12.2009, certificando da impossibilidade de realizá-la seu cumprimento pela não localização do inventariante., conforme exposto no referido documento.
4.	1992.1.000012-2 Inventário/Arrolamento	Conclusos em 01.07.2011	Despacho datado de 16.11.2009, determinando a intimação pessoal da inventariante para que informe, no prazo de 10 (dez) dias se possui interesse em prosseguir com a ação, sob pena de extinção sem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			juízo de mérito.
5.	1990.1.000007-5 Inventário	Conclusos em 14.04.2011	Despacho datado de 16.11.2009, determinando a intimação pessoal da inventariante para que informe, no prazo de 10 (dez) dias se possui interesse em prosseguir com a ação, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.
6.	1998.1.000021-7 Ordinária de Cobrança	Conclusos em 27.04.2010.	Termo de Audiência de Conciliação realizada em 04.07.2006. Deliberação: "Presentes as condições da ação e pressupostos processuais, havendo regular relação processual. Não havendo nulidades a serem sanadas, considero saneado o presente processo, tendo como finda a instrução processual; Substituo os debates orais por memoriais, ficando as partes intimadas a apresentá-los no prazo de 10 dias. Findo o prazo, venham os autos conclusos para a sentença. Intimados em audiência o autor, o réu e seu advogado.
7.	1999.1.000062-0 Ordinária	Conclusos em 27.04.2010.	Termo de Audiência de Conciliação realizada em 08.05.2006. Deliberação: "Presentes as condições da ação e pressupostos processuais, havendo regular relação processual. Não havendo nulidades a serem sanadas, considero saneado o presente processo, tendo como finda a instrução processual; Substituo os debates orais por memoriais, ficando as partes intimadas a apresentá-los no prazo de 10 dias. Findo o prazo, venham



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			os autos conclusos para a sentença. Intimados em audiência o autor, sua advogada, o réu e seu advogado.
8.	1998.1.000019-2 Ordinária	Conclusos em 27.04.2010.	Termo de Audiência de Conciliação realizada em 03.07.2006. Deliberação: "Presentes as condições da ação e pressupostos processuais, havendo regular relação processual. Não havendo nulidades a serem sanadas, considero saneado o presente processo, tendo como finda a instrução processual; Substituo os debates orais por memoriais, ficando as partes intimadas a apresentá-los no prazo de 10 dias. Findo o prazo, venham os autos conclusos para a sentença. Intimados em audiência o autor, seu advogado, o réu e seu advogado.
9.	2001.1.000051-6 Ordinária de Cobrança	Conclusos em 27.04.2010.	Despacho datado de 11.09.2009, determinando a intimação pessoal da parte autora, assim como seu patrono judicial, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o interesse em prosseguir com a ação, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.
10.	1994.1.000001-3 Possessória	Conclusos em 08.02.2011.	Despacho datado de 24.11.2010: "1 -Em análise acurada dos autos, constata-se que a Certidão de fls. 132 refere-se aos autos de inventário e arrolamento e não sobre a ação anulatória de arrolamento sumário que alude o despacho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			<p>de fls. 131. Desta forma, certifique a Secretaria Judicial sobre a existência da mencionada ação envolvendo os senhores João Cardoso da Silva, João Costa da Silva e Jaderlina Serdeira Silva.</p> <p>2 – Confirmada a existência desses autos, certifique-se sobre a fase processual em que se encontra e se há houve sentença transitada em julgado, sendo que, em havendo sentença prolatada, deve-se juntar cópia da mesma nos presentes autos.</p>
11.	2002.1.000124-0 Ordinária de Cobrança	Conclusos em 15.12.2010	<p>Despacho datado de 25.11.2010: Certifique-se se o requerido apresentou memoriais, como determinado às fls. 112, 125 e 130 dos autos. Após conclusos para a sentença</p> <p>Certidão da Diretora de Secretaria datada de 15.12.2010, de que não foram apresentados os memoriais pelo requerido.</p>
12.	2004.000080-2 Execução Fiscal	Diga o PFN	Despacho datado de 19/09/2007: Diga o PFN
13.	2004.1.000042-2 Execução Fiscal	Em secretaria	Despacho datado de 17/09/2007: Defiro o solicitado pela PFN às fls. 41/43. Expeça-se mandado de reforço de penhora e avaliação.
14.	2004.1.000041-4 Execução Fiscal	Como não estarei mais respondendo por esta Comarca, retornem-se os	O Seguinte despachada foi dado, sendo que de lá para cá não houveram mais manifestações nos autos:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		autos à Secretaria Judicial.	"como não estarei mais respondendo por esta Comarca, retornem-se os autos à Secretaria Judicial". Precisa-se dar prioridade Processo da META 2 do CNJ.
15.	2004.1.000040-6 Execução Fiscal		Despacho datado de 31/08/2007: Defiro o pedido de reforço de penhora de fls. 36/38. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.
META 2/2010 DO CNJ – CIVEIS			
Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO	
1.	2006.1.000169-2 Retificação de Registro Civil	Conclusos em 19.09.2011	<ul style="list-style-type: none">- Despacho datado de 01.09.2010, determinando a reinteração do ofício encaminhado ao IML para marcar perícia médica a fim de verificar a idade do requerente.- O ofício fora expedido e recebido em 16.08.2011.- Já fora devidamente protocolado em 09.09.2011 a resposta do Gerente da Unidade Regional do IML de Santarém. Dar prioridade na finalização do feito, por constar no rol da META 2. Intimar para a realização do exame.
2.	2006.1.000492-7 Alvará Judicial	Conclusos em 25.05.2011	Despacho datado de 12.08.2010, determinando a intimação do autor para recolhimentos das custas iniciais, n o prazo de 48 horas, sob pena de cancelamento da distribuição, em face do indeferimento da gratuidade requerida. Certificar se houve



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			resposta ao of. de fls. 31. Certificado nos autos em 25.05.2011 que as custas não forma pagas, bem como, que o ofício ainda não fora respondido.
3.	2006.1.000418-3 Atos Infracionais	Conclusos em 30.06.2010 Já constando o parecer do MP	Dar prioridade processo da META 2 do CNJ.
4.	2006.1.000367-2 Investigação de Paternidade	Conclusos em 18.05.2010, já com parecer do MP pelo arquivamento, em razão da impossibilidade de intimação da genitora do menor. Último despacho datado de 12.11.2010, para intimar o IGEPREV para se manifestar, em razão de ter sido verificado que mesmo após o óbito da "de cujus" o referido Órgão continuou a efetuar depósitos em seu favor	Dar prioridade para finalizar processo, constante no rol da Meta 2 do CNJ
5.	2006.1.000202-0 Alvará Judicial	Conclusos em 17.05.2011, já com a resposta do IGEPREV	Dar prioridade, processo META 2 do CNJ
6.	2006.1.000298-9 Indenização por Danos materiais e morais	Conclusos em 11.04.2011, já com a manifestação do autor. Último despacho datado de 16.12.2010: Diga o autor em 10 (dez) dias, sobre a contestação. Após, conclusos.	Dar prioridade, processo META 2 do CNJ
7.	2006.1.000257-5 Possessória	Conclusos em 25.04.2011, já com a contestação apresentada. Último despacho datado de 29.09.2009, determinando a citação do requerido para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, se assim o desejar. Ciente que se não o fizer se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos	Dar prioridade processo META 2 do CNJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		narrados pelo autor.	
8.	2006.1.000191-5 Separação Consensual	Conclusos em 12.07.2011, já com a manifestação das partes e estudo social. Último Despacho datado de 11.11.2010: Requisite-se a apresentação do Estudo Social em 72h. Considerando o lapso temporal intimar as partes para manifestarem-se acerca do interesse no prosseguimento do feito	Dar prioridade processo META 2 do CNJ.
9.	2006.1.000260-8 Alimentos	Último despacho proferido em Inspeção do Juízo, datado de 13.01.2009, reiterar o ofício de fls. 22/23, no prazo de 30 dias, para manifestação e advertindo da responsabilidade, inclusive criminal pelo descumprimento da determinação. (Expedido ofício ao Presidente do Conselho Tutelar de Óbidos, para saber de possíveis registros de situação de risco da menor e a Secretaria de Assistência Social de Óbidos para proceder estudo social. Conclusos em 02.09.2011, com a resposta do Conselho Tutelar.	Dar prioridade processo META 2 do CNJ.

META 2/2009 DO CNJ – CRIMINAIS

	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	2003.2.000055-4 Tentativa de Homicídio	Concluso ao juízo, com a resposta da autoridade desde 01/06/2011.	
2	2003.2.000031-4 Estupro	Concluso ao Juízo desde 01/06/2011. Último despacho dado em 10/12/2009.	
3.	2005.2.000115-4 Lesão Corporal Grave	Último despacho dado em 02/01/2009. Conclusos ao Juiz desde Conclusos ao Juízo	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		desde 02/05/2011.	
4.	2004.2.000046-2 Estupro	22/11/2010, data do último despacho dado. Conclusos ao Juízo desde 02/05/2011.	
5.	1997.2.000017-5 Estupro	Conclusos ao Juízo desde 25/02/2010. Último despacho dado em 17/12/2009	
6.	2004.2.000008-2 Estupro	Conclusos ao juízo desde 03/02/2010. Último despacho dado em 10/12/2009	
7.	2000.2.000006-0 Estupro	Concluso ao Juízo desde 26/04/2010. Último despacho proferido em 17/12/2009.	
8.	1999.2.000039-7 Tentativa de Estupro	Conclusos ao Juízo desde 06/10/2011. Último despacho dado em 24/09/2010	
9.	1998.2.000005-9 Homicídio	Conclusos ao Juízo desde 06/10/2011. Despacho proferido em 01/04/2011	
10.	2005.2.000063-5	Processo concluso ao Juízo desde 06/10/2011. Último despacho proferido em 04/11/2005.	

META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1 2006.2.000091-5 Art. 12 e 14 da Lei nº 6.368/76	Conclusos em 30.03.2011, já com a precatória devolvida e Certidão do Oficial de Justiça da impossibilidade do cumprimento em razão do não constar o endereço completo dos acusados.	Dar prioridade processo META 2.
2. 2006.2.000162-4 Art. 14 <i>caput</i> da Lei nº 10.826/03	Audiência realizada em 30.08.2011, devolvido a precatória. Conclusos em 06.10.2011	
3. 2006.2.000212-7 <i>Art. 155, Caput do CPB</i>	Último despacho datado de 29/04/2011. Conclusos em 17/05/2011	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

4.	2006.2.0001269-0 Porte Ilegal de Arma	Despacho datado de 11/11/2010: Certifique-se o cumprimento ou não da reprimenda imposta. Após conclusos. Conclusos em 10/05/2011, já com parecer do MP.	Dar prioridade processo da Meta 2 do CNJ
5.	2006.2.000043-6	Último Despacho datado de 31/03/2009. Conclusos em 07/05/2011.	Dar prioridade, processo META 2 do CNJ.
6.	2006.2.000041-0 Lesão Corporal	Último despacho datado de 11/11/2010. Conclusos em 25/11/2010, já com a manifestação do MP sobre a extinção da punibilidade.	Dar prioridade, processo META 2 do CNJ
7.	2006.2.000174-9 CTB	Último despacho datado de 11/11/2010. Conclusos em 06/10/2011, já com a Defesa Previa.	Dar prioridade processo META 2 do CNJ.
8.	2006.2.000131-9 Homicídio Qualificado	Último despacho datado de 14/05/2010: Oficie-se como requerido pelo MP. Após conclusos. Conclusos em 06/10/2011.	Dar prioridade processo META 2 do CNJ.
9.	2006.2.000161-6 Lesões Corporais	Último despacho datado de 22/11/2010. Designada para o dia 16/08/2011 às 12h, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Processo concluso em 06.10.2011.	Dar prioridade processo META 2 do CNJ.
10.	2006.2.000076-7 Lesão Corporal	Último despacho datado de 07/07/2011, redesignando audiência para o dia 12/09/2011 às 8h. Processo conclusos. Processo conclusos em 06/10/2011.	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA			
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	2009.1.000498-2 Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer, Com Pedido de Tutela Antecipada.	O processo encontra-se concluso desde 17/09/2010.	Os autos encontram-se paralisados, devendo a Magistrada proceder a devida celeridade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2.	2009.1.000499-0 Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer, Com Pedido de Tutela Antecipada.	Em 19/01/2011 foi feita a conclusão dos autos, permanecendo nessa situação até a presente data.	Os autos encontram-se conclusos desde janeiro de 2011, devendo ser empregada a devida celeridade em sua apreciação.
3.	2009.1.000635-0 Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer, Com Pedido de Tutela Antecipada	Em 10/12/2009 o magistrado determinou expedição de Mandado de Constatação, o qual só foi expedido em 09/03/2010. O processo encontra-se concluso desde 20/04/2011.	Deve ser certificado nos autos o oferecimento de contestação pelo réu. Deve o Oficial de justiça informar sobre o cumprimento do Mandado de Constatação de fls. 213.
4.	2009.1.000656-6 Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer, Com Pedido de Tutela Antecipada	O processo encontra-se concluso desde 18/07/2011.	Compulsando os autos, verifica-se que até o momento da Correição Ordinária realizada no Fórum da Comarca de Óbidos, a ADEPARÁ não apresentou o laudo requerido no despacho de fls. 12, havendo a necessidade de se reiterar o ofício.
5.	2009.1.000657-4 Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer, Com Pedido de Tutela Antecipada	Em 10/11/2010 foi deliberado em audiência a homologação de acordo entre o DETRAN e a Prefeitura de Óbidos, para que ambos firmassem Convênio de Cooperação Técnica e Parceria. O processo encontra-se concluso desde 22/02/2011.	O referido Convênio foi assinado em 01/12/2010. Ante ao tempo em que o processo encontra-se concluso, deve o magistrado submetê-lo a devida apreciação.
6.	2010.1.000489-8 Ação Civil Pública com Pedido de Liminar – Art. 129, II e III, CF	O processo encontra-se concluso desde 20/04/2011.	Deve a Magistrada se manifestar sobre o pedido do MP, o qual requer o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I do CPC.
7.	2009.1.000717-6 Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer, Com Pedido de Tutela Antecipada.	03/12/2010. O Magistrado determinou que fosse cumprido o requerimento do MP, o qual rogava para que fosse remetido àquela Procuradoria da República cópia integral do presente processo. O processo encontra-se	Os autos encontram-se paralisados, devendo a Magistrada proceder a devida celeridade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		concluso desde 04/04/2011.	
8.	2009.1.000621-9 Ação Civil Pública Cominatória de Obrigação de Fazer, Com Pedido de Tutela Antecipada	07/01/2011 foi feita a conclusão dos autos, permanecendo nessa situação até a presente data.	Ao compulsar os autos, verifica-se que uma das razões que motivam a delonga processual, é o tempo para o cumprimento das ordens judiciais; a exemplo, o despacho que ordenou a citação do requerido foi proferido em 10/12/2009, sendo procedida a devida expedição de Carta Precatória apenas em 20/04/2010.
9.	2011.1.000017-6 Ação Civil em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: art. 127; art. 129, II e III, CF; art. 201, V e VIII; e art. 212 da Lei 8.069/90	Consta Certidão da Diretora de Secretaria asseverando que o requerido não apresentou contestação. Ademais, aduz que o mesmo apenas apresentou petição e documentos juntados às fls. 690-751 dos autos.	Deve ser feita a conclusão dos autos para ulteriores designações

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1. 2007.1.000355-6 Ação Civil Pública	Conclusos ao Juízo desde 19/09/2011. Último despacho proferido em 16/01/2009.	
2. 2007.1.000353-0 Ação Civil Pública	Último despacho proferido em 10/03/2009. Conclusos desde 19/09/2011, com a defesa escrita do defensor.	
3. 2007.1.000361-3 Ação Civil Pública	Conclusos ao Juízo desde 19/09/2011. Última decisão dada em 13/03/2009	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

4.	2007.1.00030-8 Ação Civil Pública	Em secretaria. Decisão de exceção de competência proferida em 10/03/2009.	
5.	.2007.1.000356-4 Ação Civil Pública	Concluso ao Juízo desde 26/10/2010. Com a defesa escrita do defensor	
6.	2007.1.000350-6 Ação Civil Pública	Concluso ao Juízo desde 26/10/2010. Último despacho proferido em 12/03/2009	
7.	2007.1.000356-4 Ação Civil Pública	Decisão de exceção de incompetência dada em 10/03/2009. Concluso ao Juiz desde 26/10/2010, com a defesa escrita do defensor.	
8.	2007.1.000336-6 Ação Civil Pública	Decisão de exceção de incompetência dada em 12/03/2009. Concluso ao Juiz desde 26/10/2010, com a defesa escrita do defensor.	
9.	.2007.1.000352-2 Ação Civil Pública	Decisão de exceção de incompetência dada em 13/03/2009. Concluso ao Juiz desde 26/10/2010, com a defesa escrita do defensor.	
10.	.2007.1.000333-2	Decisão de exceção de incompetência dada em 10/03/2009. Concluso ao Juiz desde 22/10/2010, com a defesa escrita do defensor.	Concluso ao Juízo desde 22/10/2010.
INFÂNCIA E JUVENTUDE			
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO	OBSERVAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1.	2011.1.000394-8 Ato Infracional de Menor	O processo está suspenso, desde 30 de setembro de 2011, por 06 meses em face da homologação da remissão, a qual foi concedida pelo MP.	Findo o prazo de 06 meses, no qual o representado terá que cumprir o Programa de Medidas Socioeducativas, certificar o cumprimento da obrigação e, em seguida, encaminhar ao MP para os fins legais. Após, fazer a conclusão dos autos para sentença.
2.	2011.1.000363-3 Ato Infracional de Menor	O processo está suspenso desde 30/09/2011, por 06 meses em face da homologação da remissão, a qual foi concedida pelo MP.	Findo o prazo de 06 meses, no qual o representado terá que cumprir o Programa de Medidas Socioeducativas, certificar o cumprimento da obrigação e, em seguida, encaminhar ao MP para os fins legais. Após, fazer a conclusão dos autos para sentença.
3.	2010.1.000373-3 Representação Art. 28 da Lei 11.343/06	O processo está suspenso por 02 meses, desde 30/07/2011, em face da homologação da remissão, a qual foi concedida pelo MP.	Findo o prazo de 02 meses, no qual o representado terá que cumprir o Programa de Medidas Socioeducativas, certificar o cumprimento da obrigação e, em seguida, encaminhar ao MP para os fins legais. Após, fazer a conclusão dos autos para sentença. Acompanhar se está sendo encaminhado ao Juízo o relatório mensal referente ao tratamento de saúde no qual o menor foi submetido.
4.	2010.1.000647-2 Representação	Aguardando o cumprimento da Carta Precatória, a qual teve como finalidade intimar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santarém, devendo esta encaminhar o relatório mensal sobre o acompanhamento da prestação de serviços à comunidade aplicada ao menor.	Após o cumprimento da medida aplicada ao menor, encaminhar os autos ao MP para os fins legais e, posteriormente, fazer a conclusão dos autos.
5.	2010.1.000610-9 Representação	O processo está suspenso por 06 meses, desde o dia 04/04/2011, em face da homologação da remissão, a qual foi concedida pelo MP.	Findo o prazo de 06 meses, no qual o representado terá que cumprir o Programa de Medidas Socioeducativas, certificar o cumprimento da obrigação e, em seguida, encaminhar ao MP para os fins legais. Após, fazer a conclusão dos autos para sentença. Acompanhar se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

			está sendo encaminhado ao Juízo o relatório mensal referente ao cumprimento da medida.
6.	.2010.1.000744-6 Representação	Foi expedida Certidão pela Diretora Secretária justificando a impossibilidade da realização da Audiência de Apresentação do Menor, a qual havia sido designada para o dia 11/10/2011.	Ante a impossibilidade da realização da Audiência de Apresentação do Representado, a mesma ainda não foi redesignada.
7.	2010.1.000476-5 Representação	Em 03/11/2011 foi juntado Ofício nº 665/2011/SEMDES da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos, encaminhando o Relatório Social referente ao cumprimento de Medida Sócio Educativa aplicada ao representado.	Fazer a conclusão dos autos para os fins legais.
8.	2011.1.000397-2 Guarda de Menores	Foi expedida Certidão pela Diretora Secretária justificando a impossibilidade da realização da Audiência marcada para o dia 18/10/2011.	Ante a impossibilidade da realização da Audiência marcada para o dia 18/10/2011, deve ser feita a redesignação da mesma.
9.	2006.1.000450-5	O processo encontra-se concluso desde 04/08/2011.	Tendo em vista que o menor encontra-se em situação de risco, providenciar a devida celeridade processual.
10.	2007.1.000037-0 Tutela	O processo encontra-se concluso desde 11/02/2011.	Tendo em vista que se trata de processo que envolve menor, proceder a devida celeridade processual.
EXECUÇÃO PENAL (SE HOVER)			
Nº DO PROCESSO/		TRAMITAÇÃO	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		
1	2011.2.000282-3	Em Secretaria aguardando a audiência admonitória
2	2011.2.000281-5	Em Secretaria aguardando a audiência admonitória
3	2011.000434-0	Em Secretaria aguardando a audiência admonitória
4	2011.2.000435-8	Em Secretaria aguardando a audiência admonitória
5	035.2.000455-6	Em Secretaria aguardando a audiência admonitória
6	2011.2.000560-3	Em Secretaria, fazer conclusão para marca audiência Admonitória
7	2011.2.000256-8	Em Secretaria, fazer conclusão para marca audiência Admonitória
8	2011.2.000562-9	Em Secretaria, fazer conclusão para marca audiência Admonitória
9	2011.2.000592-6	Em Secretaria, fazer conclusão para marca audiência Admonitória
10	2011.2.000263-3	Em Secretaria, fazer conclusão para marca audiência Admonitória

57. Considerações do juízo.

Não houve considerações a serem feitas pelo juízo.

58. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES.

Das análises dos autos, verificou-se que muitos processos encontram-se com tramitação tardia, tendo inclusive muitas ações envolvendo a Meta 2 do CNJ, razão pela qual recomenda-se que o juízo empregue esforços no sentido de proporcionar a razoável duração do processo, principalmente com relação as referidas metas do CNJ.

Ademais, constatou-se que há uma diferença de 358 processos em relação aos autos em tramitação no SAPXXI e os contabilizados fisicamente, devendo ser encaminhado ofício à Secretaria de Informática sobre tal diferença.

59. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud		
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
Infojud		X
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
Infoseg		X
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNACL		X
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNACA	X	
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

60. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.			
60-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 65	60-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 29	60.C. Cartas Precatorias – Infância e Juventude: 00	
60-D. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:			
Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2007.1.000656-8	16/10/2007	Averbação de paternidade	Aguardando certidão de averbação
2007.1.000312-6	26/06/2007	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2007.1.000764-9	29/11/2007	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2007.1.000439-8	09/08/2007	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2008.1.000733-3	16/07/2008	Averbação de paternidade	Aguardando certidão de averbação
2008.1.000731-7	16/07/2008	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2008.1.000564-2	05/05/2008	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2008.1.000921-4	30/09/2008	Retificação de registro de Nascimento	Aguardando certidão de averbação
2008.1.000937-1	08/10/2008	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2008.1.001082-3	10/12/2008	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2009.1.000636-8	22/10/2009	Encaminhar folha do livro de assento de nascimento	Aguardando a folha solicitada
2009.1.000502-1	28/08/2009	Proceder à prisão civil de Alceu de Souza Muniz Filho	Aguardando resposta de ofício do Juízo Deprecante
2009.1.000221-7	23/04/2009	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2009.1.000115-2	18/02/2009	Averbação de sentença	Aguardando certidão de averbação
2009.1.000413-0	14/07/2009	Executar a medida sócio-educativa aplicada ao adolescente Anderson Lopes Nascimento	Aguardando relatório avaliativo de acompanhamento de medida
2009.1.000485-9	24/08/2009	Averbação de sentença	Aguardando certidão de averbação
2009.1.000647-5	03/11/2009	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2009.1.000580-7	25/09/2009	Averbação de sentença	Aguardando certidão de averbação
2009.1.000177-2	13/03/2009	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000615-9	09/09/2010	Citação do executado Anilson Pereira de Almeida	Aguardando documentação do Juízo Deprecante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2010.1.000485-6	16/07/2010	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000734-7	22/11/2010	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000733-9	22/11/2010	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000299-1	26/05/2010	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000624-0	13/09/2010	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000634-9	17/09/2010	Averbação de paternidade	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000519-3	02/08/2010	Penhora de bens	Aguardando a penhora
2010.1.000091-1	23/02/2010	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000010-1	11/01/2010	Averbação de sentença	Aguardando certidão de averbação
2010.1.000732-1	22/11/2010	Averbação de separação	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000142-1	22/02/2011	Averbação de interdição	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000506-9	29/06/2011	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000700-7	17/10/2011	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000728-9	25/10/2011	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000636-4	12/09/2011	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000374-0	16/05/2011	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000691-8	06/10/2011	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000637-2	12/09/2011	Averbação de interdição	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000678-6	29/09/2011	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000483-9	22/06/2011	Averbação de interdição	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000690-0	05/10/2011	Retificação de assento de nascimento	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000645-5	16/09/2011	Realizar audiência de instrução	Aguardando audiência
2011.1.000699-2	14/10/2011	Intimação de Jose Paulo Melo Feitosa	Aguardando mandado
2011.1.000698-4	14/10/2011	Proceder à reintegração na posse	Aguardando mandado
2011.1.000729-7	25/10/2011	Intimação do executado	Aguardando mandado
2011.1.000732-0	26/10/2011	Citação de Ronaldo Simões Pantoja Júnior	Aguardando mandado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2011.1.000514-2	04/07/2011	Busca e apreensão de veículo	Aguardando pagamento das custas
2011.1.000635-6	09/09/2011	Penhora e Avaliação de bens	Aguardando mandado
2011.1.000693-4	13/10/2011	Dar cumprimento ao mandado de prisão de Elias Vasconcelos da Cruz	Aguardando mandado
2011.1.000609-1	26/08/2011	Citação de Valdomiro Picanço Marinho para contestar ação.	Aguardando mandado
2011.1.000596-0	25/08/2011	Intimação da parte autora	Aguardando mandado
2011.1.000625-7	05/09/2011	Intimar o executado Maica Diesel Ltda	Aguardando mandado
2011.1.000676-0	29/09/2011	Intimar o executado Waner Almeida de Oliveira	Aguardando mandado
2011.1.000671-0	27/09/2011	Citar o executado José Duarte Aquino	Aguardando mandado
2011.1.000727-1	25/10/2011	Dar cumprimento ao mandado de prisão	Aguardando mandado
2011.1.000610-8	26/08/2011	Notificação das autoridades impetradas	Aguardando mandado de notificação
2011.1.000414-4	31/05/2011	Busca e apreensão de bem.	Aguardando pagamento das custas
2011.1.000626-5	05/09/2011	Averbação de divórcio	Aguardando certidão de averbação
2011.1.000276-8	08/04/2011	Citação de Jairo dos Santos Sá	Aguardando mandado
2011.1.000485-5	22/06/2011	Citação do requerido Pedro Pantoja Caves	Aguardando mandado
2011.1.000328-7	27/04/2011	Citação da requerida Joana Siqueira da Silva	Aguardando mandado
2011.1.000504-3	29/06/2011	Citação do requerido Daniel Bernaldo da Silva	Aguardando mandado
2011.1.000579-6	11/08/2011	Citação de Maria Leonor da Silva	Aguardando mandado
2011.1.000536-6	18/07/2011	Citação de Luiz Marcelo Bentes Pereira	Aguardando mandado
2011.1.000526-7	08/07/2011	Intimação/citação do requerido Erciley Lopes Duarte.	Aguardando mandado
2003.2.000020-7	01/12/2003	Fiscalizar o benefício da Prisão Domiciliar concedida ao apenado Manoel João Mendes da Silva	Conclusos no gabinete
2007.2.000331-4	09/01/2007	Realização da Cerimônia do Livramento Condicional e fiscalização	Armário Crime 03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		do período de prova estabelecido ao apenado Jonilson Azevedo Repolho.	
2009.2.000206-7	13/07/2009	Dar cumprimento ao Mandado de Prisão expedido em face do réu Márcio da Silva Mamede	Em conclusão.
2009.2.000193-6	30/06/2009	Realizar audiência de suspensão condicional do processo e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas pelo período de prova ao acusado Francisco Lucas Vieira Canto.	Armário Crime 03
2010.2.000099-3	08/02/2010	Fiscalizar o benefício de Livramento Condicional ao apenado Renildo Lopes da Silva	Armário Crime 03
2010.2.000178-5	17/03/2010	Realizar audiência de suspensão condicional do processo e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas pelo período de prova ao acusado Raimundo Nogueira Bentes.	Armário Crime 03
2010.2.000355-9	17/06/2010	Fiscalizar o cumprimento da Execução de Pena não privativa de liberdade do denunciado Osvaldo Procópio Soares	Armário Crime 03
2010.2.000539-9	09/09/2010	Fiscalizar o benefício de Livramento Condicional ao apenado Robson Rocha da Silva.	Armário Crime 03
2010.2.000538-1	09/09/2010	Fiscalizar o benefício de Livramento Condicional ao apenado José Santana Couto Soares.	Armário Crime 03
2010.2.000062-0	26/01/2010	Realizar audiência de suspensão condicional do processo e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas pelo período de prova ao acusado Rivaldo Barbosa da Silva	Armário Crime 03
2010.2.000373-1	22/06/2010	Realizar audiência de	Armário Crime 03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		suspensão condicional do processo e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas pelo período de prova ao Acusado Lauro Dionisio de Aquino	
2010.2.000548-0	13/09/2010	Realizar audiência de suspensão condicional do processo e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas pelo período de prova ao acusado	Armário Crime 03
2011.2.000607-3	07/10/2011	Intimar o réu Antonio Soares de Almeida para comprovar o cumprimento das condições estabelecidas na audiência de suspensão condicional do processo.	Armário das audiências – aguardando audiência para o dia 21/11/2011
2011.2.000330-0	09/06/2011	Intimar e inquirir a testemunha arrolada pela defesa Ernando Vicente dos Santos.	Armário das audiências – aguardando audiência para o dia 21/11/2011
2011.2.000608-1	07/10/2011	Intimar o réu Laurimar da Rocha Castro para cumprimento do período de prova por mais 03 meses.	Armário das audiências – aguardando audiência para o dia 21/11/2011
2011.2.000606-5	07/10/2011	Realizar audiência de suspensão condicional do processo e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas pelo período de prova ao acusado Raimundo Pereira dos Santos	Armário das audiências – aguardando audiência para o dia 21/11/2011
2011.2.000617-2	14/10/2011	Proceder à prisão e recambiamento do acusado Adriano da Costa Rodrigues para a Comarca de Manaus - Amazonas	Armário Crime 03
2011.2.000636-2	20/10/2011	Dar cumprimento ao Mandado de prisão de José Nunes Vieira	Armário Crime 03
2011.2.000540-5	02/09/2011	Citação do réu Osvaldino Siqueira Ribeiro para se ver processar, bem como	Armário Crime 03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		intimação para responder à acusação nos termos do art. 396 do CPP	
2011.2.000558-8	12/09/2011	Citação do réu Mário Luciano Jordão De Barros para se ver processar, bem como intimação para responder à acusação nos termos do art. 396 do CPP	Armário Crime 03
2011.2.000525-7	25/08/2011	Citação do réu Cláudio Farias Da Silva para se ver processar, bem como intimação para responder à acusação nos termos do art. 396 do CPP	Armário Crime 03
2011.2.000526-5	25/08/2011	Citação do réu Armando Batista Pereira para se ver processar, bem como intimação para responder à acusação nos termos do art. 396 do CPP	Armário Crime 03
2011.2.000634-6	18/10/2011	Citação do réu Cristiano Peruzzo Vaccaro para se ver processar, bem como intimação para responder à acusação nos termos do art. 396 do CPP	Armário Crime 03
2011.2.000631-2	17/10/2011	Citação do réu para se ver processar, bem como intimação para responder à acusação nos termos do art. 396 do CPP	Armário Crime 03
2011.2.000485-3	08/08/2011	Inquirir a testemunha Ismael de Albuquerque Batista	Em conclusão para redesignação de audiência.
2011.2.000388-9	29/06/2011	Inquirição de testemunhas	Em conclusão para redesignação de audiência.
2011.2.000465-5	25/07/2011	Inquirição de testemunhas	Em conclusão para redesignação de audiência.
2011.2.000482-9	08/08/2011	Inquirição de testemunha	Em conclusão para redesignação de audiência.
2011.2.000481-1	08/08/2011	Executar a pena imposta à ré Maria Edileusa dos Santos Marialva	Em conclusão para redesignação de audiência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

61 Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:

61-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle. Sim.	61-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução. Não.
--	---

62. INQUÉRITOS POLICIAIS

62-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
NI	NI	NI

62-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2009.2.000274-4		18.10.11
2011.2.000390-4		18.10.11
2011.2.000368-1		18.10.11
2010.2.000668-6		19.08.11
2009.2.000403-9		31.01.11
2011.2.000050-4		19.08.11
2011.2.000542-1		18.10.11
2011.2.000518-2		18.10.11
2011.2.000556-2		18.10.11
2011.2.000192-4		14.10.11
2010.2.000233-7		14.10.11
2011.2.000013-2		18.10.11
2007.2.000225-9		14.10.11

62-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2011.2.000399-6		23.08.11
2011.2.000164-3		23.08.11
2011.2.000446-5		20.07.11
2010.2.000698-3		01.09.11
2011.2.000308-7		20.07.11
2011.2.000576-0		22.09.11
2011.2.000531-4		01.09.11
2011.2.00581-9		03.10.11
2011.2.000571-0		21.09.11
2011.2.000235-2		20.07.11
2011.2.000473-8		03.08.11
2011.2.000447-3		20.07.11
2011.2.000536-4		01.09.11
2011.2.000566-1		19.09.11
2011.2.000503-3		18.08.11
2011.2.000450-6		20.07.11
2011.2.000448-1		20.07.11

63. PETIÇÕES.

63-A. Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de despacho: 00
-----------------------------------	-------------------------	---------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cíveis: 00 Penais: 00	Cíveis: 00 Penais: 00		
63-B. Petições interlocutórias			
Não juntadas: 57	Não remetidas à conclusão: 42	Não despachadas: 00	
64. Pendências da serventia.			
64-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Cível: 52 Infância e Juventude: 00 Penal: 00		
64-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Cível: 111 Infância e Juventude: 00 Penal: 133		
64-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")	Cível: 151 Infância e Juventude: 13 Penal: 68		
65. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga	
Jonas Cordeiro Viana	Cível	38	26.09.2011
	Penal	47	19.10.2011
Francelino José	Cível	70	29.09.2011
	Penal	61	19.10.2011
Raimundo Farias	Cível	54	08.07.2011
	Penal	51	13.12.2011
66. Processos conclusos			
66- A. Há mais de 100 dias: Cível: 59 Infância e Juventude: 03 Penal: 93	66-B. Há menos de 100 dias: Cível: 489 Infância e Juventude: 43 Penal: 242		
67. Processos retirados com carga			
67-A. Ministério Público Cível: 26 Penal: 56 Carga mais antiga Cível: 11.07.2011 Penal: 14.01.11	67-B. Defensoria Pública Cível: 0 Penal: 0 Carga mais antiga Cível: NI Penal: NI	67-C. Advogados Cível: 11 Penal: 04 Carga mais antiga Cível: 18.01.2011 Penal: 20.04.11	
68. Relacionar os bens apreendidos, se houverem, fazendo constar o número dos respectivos processos.			
Bem NI	Processo NI	Observação NI	
69. Considerações do juízo: Não houve considerações a serem feitas por parte do Juízo.			
70. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES. Com relação aos autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial por mais de 100 dias, recomendo que o Juízo proceda o devido cumprimento. Continuando, verifica-se que há 151 processos cíveis, 13 processos da Infância e Juventude e 68 processos penais em fase de pré-conclusão, o que é vedado pelas orientações do CNJ, portanto, recomendo ao juízo que se abstenha de tal prática, devendo todos os processos que se encontram nessa situação, conclusos ao gabinete do juízo.			